



PROJETO DE LEI

Institui a Campanha de Conscientização sobre o Descarte Correto de Bitucas de Cigarro no município de Santana de parnaíba, e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o Descarte Correto de Bitucas de Cigarro, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

- I – orientar e incentivar o descarte de pontas de cigarro em recipientes adequados;
- II – alertar a população para os prejuízos e riscos decorrentes do hábito de dispensar esses resíduos em locais impróprios, especialmente em vias e áreas públicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Antônio Branco, 15 de Junho de 2021.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE




MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A campanha ora proposta visa conscientizar a população sobre o correto descarte das bitucas de cigarro, que são dispensadas principalmente em vias e áreas públicas, sendo arrastadas pelas águas pluviais diretamente para as bocas de lobo, entupindo-as e causando enchentes nos períodos de grandes volumes de chuva.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Antônio Branco, 15 de Junho de 2021.


SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE